

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 68/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0115353/2021-24****RELATOR: Paulo Henrique Cotta Pacheco****APROVADO EM 25.01.2022**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Valdir Pereira Araújo, no município de Presidente Olegário.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 108/2022, de 07 de janeiro de 2022, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no dia 12 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

**Mérito**

Em documento, datado de 20 de setembro de 2021, a Sra. Nilda Maria de Sousa Borges, Secretária Municipal de Educação, solicita, à Secretária de Estado de Educação, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Valdir Pereira Araújo, localizada na Rua Sinhana Clementina, 590, Bairro Saltador, no município de Presidente Olegário.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

Pela Portaria nº 1534/2015, publicada no "MG" de 31 de dezembro de 2015, a Escola Municipal de Educação Infantil Valdir Pereira Araújo foi autorizada a funcionar com Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Portaria nº 261/2016, publicada no "MG" de 13 de fevereiro de 2016, autorizou a mudança de denominação para Escola Municipal Valdir Pereira Araújo.

No relatório de verificação in loco, datado de 17 de novembro de 2021, ratificado pelo Superintendente Regional de Ensino da SRE de Patos de Minas, Carlos José Coimbra, a inspetora escolar Maria Eliza Gonçalves, ao concluir pelo reconhecimento do curso, informa:

- em 2021, foram atendidos 183 alunos da Educação Infantil e 29 do 1º ano do Ensino Fundamental;
- as aulas de Educação Física são ministradas nos pátios interno e externo, hall de entrada e estacionamento;
- os documentos escolares atendem às exigências da legislação vigente;
- a diretora Gislene Maria da Silva e a secretária Vanilda Helena Gregório Pereira estão devidamente autorizadas;

- o corpo docente é habilitado;
- a escrituração escolar está atualizada e os arquivos, organizados;
- o acervo bibliográfico está em conformidade com a modalidade de ensino.

## Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Valdir Pereira Araújo, localizada na Rua Sinhana Clementina, 590, Bairro Saltador, no município de Presidente Olegário, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

Paulo Henrique Cotta Pacheco - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 09/02/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41264705** e o código CRC **B16BA1CD**.